



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 91, DE 2018-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA)

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº129, de 2011, que Altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que trata da garantia de prioridade às pessoas que especifica, para dispor sobre a reserva de assentos em salas de espera de terminais de transporte.

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia

RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin

12 de Abril de 2012



PARECER Nº , DE 2012

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 2011 (Projeto de Lei nº 4.657, de 2009, na origem), do Deputado Tadeu Mudalen, que *altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que trata da garantia de prioridade às pessoas que especifica, para dispor sobre a reserva de assentos em salas de espera de terminais de transporte.*

RELATORA: Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

I – RELATÓRIO

Encontra-se na Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 129, de 2011 (Projeto de Lei nº 4.657, de 2009, na origem), de autoria do Deputado Tadeu Mudalen, que “altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que trata da garantia de prioridade às pessoas que especifica, para dispor sobre a reserva de assentos em salas de espera de terminais de transporte.”

O projeto contém apenas dois artigos. O primeiro deles insere parágrafo único no art. 3º da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, com vistas a determinar que será garantida reserva de assentos nos terminais de transporte público de passageiros aos idosos, gestantes, lactantes, pessoas portadoras de deficiência e pessoas acompanhadas por crianças de colo. O segundo artigo é cláusula de vigência, que seria imediata.

Na justificção, o autor lembra que a Constituição “é permeada por dispositivos que procuram garantir tratamento adequado aos segmentos sociais desfavorecidos” e que a Lei nº 10.048, de 2000, embora tenha consubstanciado o comando constitucional supracitado na obrigatoriedade da reserva de assentos nos veículos de transporte público para essas categorias, não estendeu a reserva de assentos aos terminais de embarque e desembarque de passageiros. A correção dessa lacuna, portanto, seria o principal objetivo do projeto ora analisado.

Não foram oferecidas emendas ao projeto. Após audiência da CI, a matéria segue para decisão terminativa na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

II – ANÁLISE

À CI compete analisar o mérito da matéria no tocante aos aspectos de transporte, cabendo à CDH, devido à sua competência terminativa, a análise da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PLC nº 129, de 2011.

No que concerne ao campo temático da CI, só temos a louvar a iniciativa do nobre autor. Com a crescente demanda por viagens, e, em particular, pelo transporte aéreo, os aeroportos encontram-se cada vez mais lotados, o que naturalmente se reflete na falta de lugares para acomodar sentados todos os que circulam no terminal. Esse problema afeta sobremaneira os idosos, os portadores de deficiência e as demais categorias abrangidas pelo projeto, os quais obviamente encontram maior dificuldade de aguardar em pé o momento de

embarque. Nesse sentido, está absolutamente correto o autor da proposição que ora analisamos.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do PLC nº 129, de 2011.

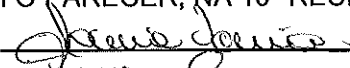
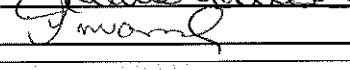
Sala da Comissão, 12 de abril de 2012.

SENADORA LÚCIA VÂNIA, Presidente

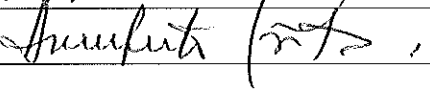
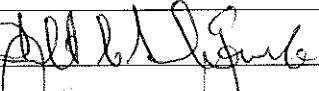
SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN, Relatora



ASSINAM O PARECER, NA 10ª REUNIÃO, DE 12/04/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: RELATOR: **Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)**

Lindbergh Farias (PT)

1. Humberto Costa (PT) Delcídio do Amaral (PT) 

2. José Pimentel (PT)

Jorge Viana (PT)

3. Wellington Dias (PT)

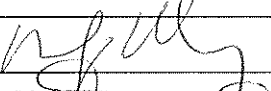
Walter Pinheiro (PT)

4. Eduardo Lopes (PRB)

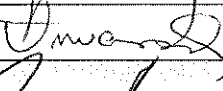
Acir Gurgacz (PDT)

5. Pedro Taques (PDT)

João Capiberibe (PSB)

6. Rodrigo Rollemberg (PSB) 

Aécio Arruda (PC DO B)

7. Vanessa Grazziotin (PC DO B) **Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)**

Valdir Raupp (PMDB)

1. Romero Jucá (PMDB) 

Waldemir Moka (PMDB)

2. Sérgio Souza (PMDB)

Lobão Filho (PMDB)

3. Roberto Requião (PMDB)

Vital do Rêgo (PMDB)

4. João Alberto Souza (PMDB)

Ricardo Ferraço (PMDB)

5. Clésio Andrade (PMDB)

Eduardo Braga (PMDB)

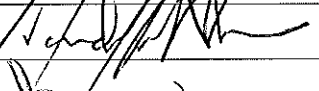
6. Casildo Maldaner (PMDB) 

Ciro Nogueira (PP)

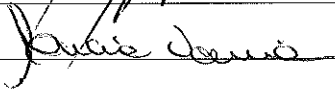
7. VAGO

Francisco Dornelles (PP)

8. Ivo Cassol (PP)

Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)Flexa Ribeiro (PSDB) 

1. Aécio Neves (PSDB)

a Vânia (PSDB) 

2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)

Cyro Miranda (PSDB)

3. Alvaro Dias (PSDB)

Demóstenes Torres (DEM)

4. Jayme Campos (DEM)

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)

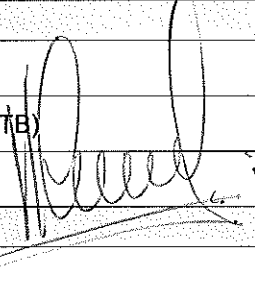
Fernando Collor (PTB)

1. Armando Monteiro (PTB)

Mozarildo Cavalcanti (PTB)

2. João Vicente Claudino (PTB)

Blairo Maggi (PR)

3. Vicentinho Alves (PR) **PSOL**

VAGO

1. VAGO

